



## PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

### PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ

#### CONSULTA PÚBLICA

#### RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento solicitado	Resposta
Comparando o número médio de visitantes anuais com o gasto anual do parque, estimei um valor mínimo de R\$ 50,00 por ingresso, para que este seja viável para a concessionária. Será previsto algum preço especial para residentes de Tibagi, Castro, Ventania, Telêmaco Borba?	<p>O número médio de visitantes anuais está muito abaixo do esperado, tendo em vista a pouca infraestrutura que o <b>PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ - PEG</b> oferece, atualmente, para os seus visitantes.</p> <p>Conforme estabelecido no subitem <b>6.3.11</b> do <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>, os serviços de Venda de Ingressos serão atribuição e gestão exclusiva da <b>CONCESSIONÁRIA</b>, que poderá estabelecer isenções ou valores diferenciados, com descontos para múltiplos dias (mensalistas), sazonalidade (dias de menor fluxo de visitantes) ou para moradores locais.</p> <p>Já nos termos da subcláusula <b>26.7</b> da <b>MINUTA DO CONTRATO</b>, será de inteira responsabilidade da <b>CONCESSIONÁRIA</b> a precificação dos valores dos Ingressos de Entrada e dos Atrativos, bem como das demais fontes de <b>RECEITAS</b> da <b>CONCESSÃO DE USO</b>, como Loja de Conveniências, Lanchonete e/ou Restaurante, Estacionamento Veicular, Transporte Interno, dentre outros.</p> <p>Sendo que a critério da <b>CONCESSIONÁRIA</b>, poderão ser oferecidos valores individuais ou em conjunto com uma ou mais atividades, de acordo com a subcláusula <b>26.7.1</b> da <b>MINUTA DO CONTRATO</b>.</p> <p>Todavia, os valores de ingressos a serem aplicados no <b>PEG</b> deverão constar do <b>PLANO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL</b>, devendo pautar-se pelos preços de mercado praticados na Região para a respectivo serviço ou atividade ou, não havendo, os valores praticados em outros Parques Nacionais ou Estaduais, conforme subcláusula <b>26.8</b> da <b>MINUTA DO CONTRATO</b>.</p> <p>Da mesma forma, o subitem <b>6.3.10</b> do <b>CADERNO DE ENCARGOS</b> estabelece que no <b>PLANO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL</b> deverá constar a justificativa dos valores e os respectivos cálculos, para aprovação do <b>PODER CONCEDENTE</b>.</p> <p>Significa dizer que a <b>CONCESSIONÁRIA</b> será livre para estipular seus valores de ingresso, desde que observados os descontos previstos em lei, como meia entrada, para acima de 60 anos, dentre outros.</p> <p>Todavia, importante ressaltar que as receitas obtidas pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> são muito mais amplas do que tão somente a Cobrança de Ingressos. Existem inúmeras fontes de receitas possíveis de serem auferidas na exploração da <b>ÁREA DA CONCESSÃO</b> do <b>PEG</b> e dependerá da gestão eficiente da <b>CONCESSIONÁRIA</b>.</p>